

**Stone Seguros S.A.**

CNPJ/ME nº 39.876.083/0001-12 - NIRE 35.300.565.215

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2022**

**Data, hora e local:** Em 19/05/2022, às 09h00, na sede da **Stone Seguros S.A.**, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 601, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 ("Companhia"). **Convocação e presença:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos, e observância de prazos, face à presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), qual seja: **STNE Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1501, 14º andar, Pinheiros, CEP 05425-902, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.767.420/0001-82, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Marcelo Bastianello Baldin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.290.122-28 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.377.428-95; e (b) **Rafael Martins Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 5.279.958 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 323.879.848-03, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, a Lista de Presença de Acionistas encontra-se no **Anexo I** à presente ata. **Composição da mesa:** Marcelo Bastianello Baldin (Presidente); e Rafael Martins Pereira (Secretário). **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 1.000.000,00, mediante a emissão de 1.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem ressalvas: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 1.000.000,00, passando o mesmo de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 2.000.000,00, dividido em 2.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 1.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado com base nos critérios estipulados pelos artigos 14 e 170, § 1º, inciso 1, da Lei das Sociedades por Ações ("Novas Ações"); (ii) as Novas Ações gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias da Companhia; (iii) o aumento de capital social ora aprovado é totalmente subscrito e integralizado pela única acionista da Companhia, a **STNE Participações S.A.**, acima qualificada, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo II** à presente ata; (iv) em razão do aumento de capital social da Companhia, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 2.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, dividido em 2.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo único. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais." (v) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em virtude das deliberações acima, passando este a vigorar com a redação constante do **Anexo III** à presente ata; e (vi) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral. **Encerramento e assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos membros da mesa e da acionista, por meio da plataforma **D4Sign** (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e a acionista reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. *A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 19/05/2022. Mesa: **Marcelo Bastianello Baldin** - Presidente; **Rafael Martins Pereira** - Secretário. Acionista: **STNE Participações S.A.** - Por Marcelo Bastianello Baldin e Rafael Martins Pereira. JUCESP nº 629.242/22-7 em 20/10/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.